

Gabinete do Secretário da Mesa
07.04.97



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPIDA-SE

97/04/08

REQUERIMENTO Nº 849/VII/29-AC

EM 97/04/08

Assunto: Valorização do terreno rústico sito no Linhó, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Oeiras, Concelho de Oeiras, sob o nº 158 - Secção 33/14

Apresentado por: Deputada ELISA DAMIÃO, do Partido Socialista.

Os legítimos herdeiros da firma F.H. D'Oliveira & Ca. Lda, constataram com surpresa que em resposta a uma reclamação apresentada à GDP Gás de Portugal S.A., esta lhe respondeu ter a Câmara Municipal, disponibilizado, embora temporariamente, ao abrigo de um contrato de cedência, o direito de utilização de várias parcelas de terreno compreendidas dentro do aterro sanitário de Vila Fria.

Ficaram também a saber que a Autarquia instalou um aterro sanitário na sua propriedade, alegando os herdeiros desta empresa não terem alienado a favor da Câmara o seu direito de propriedade.

Em anexo junto cópia de documentação identificadora da propriedade que me foi entregue pelos petionários, para no exercício do meu mandato de Deputada, questionar o Governo através do Senhor Ministro do Planeamento e Administração do Território bem como a Câmara Municipal de Oeiras, com vista a esclarecer este processo, que estou convicta, se trata de um qualquer equívoco e não de violação pela C.M.O. de direitos fundamentais dos cidadãos.

Aproveito para afirmar que o interesse público, tem obviamente, toda a prioridade face ao interesse privado, mas há um minímo de procedimentos legais e administrativos a cumprir que incompreensivelmente não foram accionados.

97.4.8
R. VASCO

Assim, nos termos legais e regimentais aplicáveis, solicito ao Ministério do Planeamento e Administração do Território e à Câmara Municipal de Oeiras, esclarecimentos sobre a situação destes terrenos.

A Deputada,

Elisa Damião

COMISSÃO DE MORADORES
DE
VILA FRIA

Vila Fria, 2 de Dezembro de 1981

ASSUNTO:

Exmos. Snrs.,

F.H.d'Oliveira & C^ª. Lda.

Calçada Marquês de Abrantes, 42

la

1200 LISBOA

Exmos. Snrs.,

Damos em nosso poder a v/carta datada de 20 de Novembro p.p., cujo conteúdo mereceu a nossa melhor atenção e que muito agradecemos.

Em seguimento, e pela presente, vimos confirmar que, quando do pedido de cedência da utilização da área de terreno sita nas vossas antigas pedreiras de Linhó, para utilização como campo desportivo, ficou devidamente esclarecido com o Exmo. Snr. António Leitão d'Oliveira que tal cedência seria efectuada a título precário e com renda graciosa, pelo que esta Comissão suspenderá todas as actividades no referido local logo que a v/firma necessite da referida área.

o na
e ter-
nosso
tú -
ia a
me -
ja

Sem mais, somo com estima e consideração

De V.Ex^s.

Attos. e Venrs.

COMISSÃO DE MORADORES
DE
VILA FRIA

António Leitão
W. Oliveira
Y. J.

F.H.D'OLIVEIRA & C^a LDA.
a/c Exmo. Senhor
António Leitão d'Oliveira
Calçada Marquês de Abrantes, 52
1200 LISBOA

V/ Referência

V/ Comunicação de

N/ Referência
171/CA/ 966

95 JAN 30

ASSUNTO

INSTALAÇÕES DA GDP

Exmos. Senhores

Em resposta à vossa comunicação, datada de 11 de Novembro passado, informamos que a GDP-Gás de Portugal, S.A. instalou a IAP (Instalação de Ar Propanado) em terreno que lhe foi temporariamente pela Câmara Municipal de Oeiras ao abrigo de um contrato de cedência do direito de utilização de várias parcelas de terreno compreendidas dentro do aterro sanitário de VILA FRIA.

Gostaríamos que viesse a ser a Câmara Municipal de Oeiras a prestar mais informações dado que não conhecemos eventuais acordos entre a C.M.O. e V. Exa. relativos à possibilidade de utilização e cedência do terreno por parte da C.M.O.

Solicitamos que aceite esta nossa informação como a disponível no âmbito da GDP, sem prejuízo de ficarmos ao dispôr para com a C.M.O. esclarecermos e regularizarmos o assunto pela forma como, em conjunto com V. Exa., vier a ser acordado.

Agradecemos também que considere a nossa actuação ao abrigo da realização do serviço público de abastecimento de gás combustível canalizado pois foi nessa qualidade de concessionária de serviço público que nos dirigimos à C.M.O. a fim de se encontrar o lugar conveniente para a instalação da IAP.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

GDPR GÁS DE PORTUGAL, SA
A
ADMINISTRAÇÃO

Avenida Marechal Gomes da Costa - Cabo Ruivo - Apartado 8207 - 1803 Lisboa Codex Telefone: 8584321 - Telex: 12864 PETRO P - Telefax: 8586743

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL RÚSTICA

Folha anexa n.^o _____ à caderinha predial do prédio inscrito sob o artigo 1^º da secção 3^º, da matriz cadastral nº 316, do concelho de Celor, 1.^º bairro, freguesia de Vila, fl. 10 Conservador,

sobre o predio a que se refere esta cedreeta, descrito sob o n.^o 332, a d. do livro B.

18 mm > 31 mm)

Modelo n.º 1 (Portaria n.º 14168)

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

(Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 31 975, de 20 de Abril de 1942)

Concelho d Oeiras

Freguesia d Oeiras

Proprietário ou usufrutuário

Rústica: Sita no Linhó, inscrita na matriz
cadastral da freguesia de Oeiras, concelho
de Oeiras, sob o Nº.158 - Secção 33/34,

Seccão de Finanças do concelho d Oeiras,
de 1942 de 19 42

O Chefe,

É obrigatória a apresentação desta folha em todos os actos e contratos que
se relacionem com o prédio.

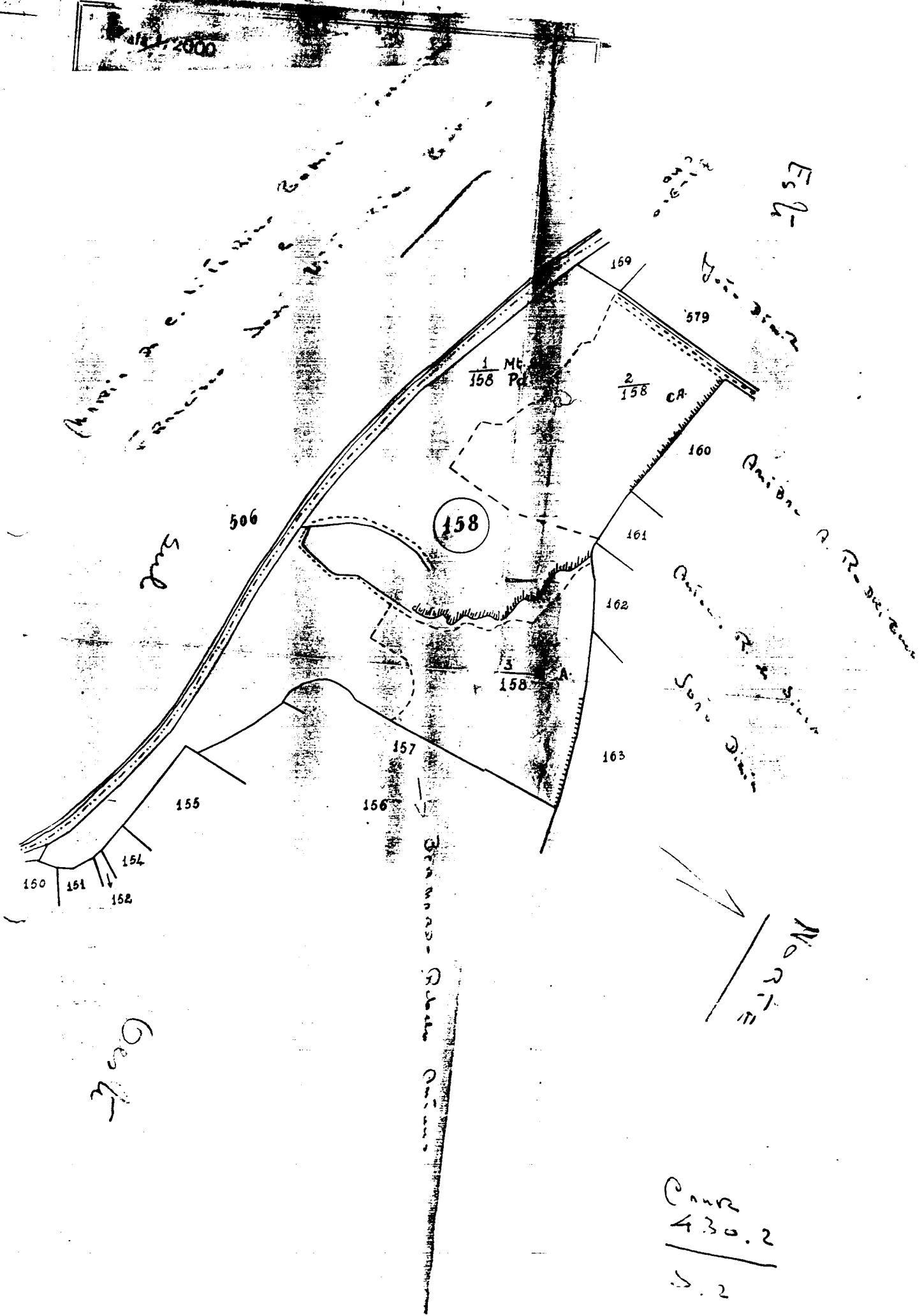
Prédio n.º 158

Secção ou folhas 33

Area: hectares 2,491.2

Sítio ou nome do prédio

Observações:



C
430.2
S. 2